



Diário Oficial

Eletrônico

PRESIDENTE VENCESLAU

Quinta-feira, 12 de janeiro de 2023

Ano III | Edição nº 437A

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.696, de 11 de fevereiro de 2021

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Presidente Venceslau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação do Poder Executivo e Legislativo Municipal, além de órgãos da Administração Direta e Indireta do Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Presidente Venceslau poderão ser consultadas através da internet, por meio do endereço eletrônico: www.presidentevenceslau.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/presidentevenceslau

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180

Telefone: (18) 3272-9090

Site: www.presidentevenceslau.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/presidentevenceslau

Câmara Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 51.391.944/0001-78

Avenida Dom Pedro II, nº 289

Telefone: (18) 3271-4622

Site: www.camarapv.sp.gov.br

IPREVEN - Instituto de Previdência Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 49.597.552/0001-18

Rua José Bonifácio, nº 213 - Centro

Telefone: (18) 3272-3137

Email: ipreven@presidentevenceslau.sp.gov.br



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

*Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau*

CNPJ 46.476.131/0001-40

DECRETO N.º 004, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

“Dispõe sobre a atualização de taxa de consumo de água e prestação de serviços”.

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES, Prefeita Municipal do Município de Presidente Venceslau, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO que o IPCA constatou um reajuste de 5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento).

DECRETA:

Art. 1º - A taxa de consumo de água de 00 até 12 m³, a partir de 1º de janeiro de 2023, passa a ser cobrada da seguinte forma:

Consumo de Água de 00 até 12 m ³	
I Consumo Residencial	R\$ 26,30
I Consumo Comercial e Industrial	R\$ 39,55
I Consumo de Entidades	R\$ 26,30
I Consumo de Poços Comerciais	R\$ 42,83

Art. 2º - A taxa de consumo de água acima de 12m³ será cobrada de acordo com a tabela abaixo:

Consumo de Água acima de 12 m ³					
Faixa Consumo		Residencial	Comercial	Entidades	Poço Comercial
II	de 13 a 15 m ³	R\$ 2,06	R\$ 2,93	R\$ 2,06	R\$ 2,93
III	de 16 a 20 m ³	R\$ 2,50	R\$ 3,26	R\$ 2,50	R\$ 3,26
IV	de 21 a 30 m ³	R\$ 3,51	R\$ 4,61	R\$ 3,51	R\$ 4,61
V	de 31 a 50 m ³	R\$ 5,05	R\$ 6,53	R\$ 5,05	R\$ 6,53
VI	de 51 a 80 m ³	R\$ 7,01	R\$ 9,14	R\$ 7,01	R\$ 9,14
VII	mais de 80 m ³	R\$ 9,84	R\$ 12,84	R\$ 9,84	R\$ 12,84

Art. 3º - Outros serviços prestados pela Secretaria de Saneamento Básico obedecerão a seguinte tabela:

Trav. Tenente Osvaldo Barbosa, N°180 Centro
Fone: (0XX18) 3272-9090

CEP 19400-000
Fax: (0XX18) 271-2999

Presidente Venceslau – São Paulo
e-mail: pmpv@presidentevenceslau.sp.gov.br
<http://www.presidentevenceslau.sp.gov.br>



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

Ligação de Água	Via pavimentada com asfalto	R\$ 340,43
Ligação de Água	Via pavimentada com pedras	R\$ 218,56
Ligação de Água	Via não pavimentada	R\$ 168,38
Ligação de Esgoto	Via pavimentada com asfalto	R\$ 268,67
Ligação de Esgoto	Via pavimentada com pedras	R\$ 193,47
Ligação de Esgoto	Via não pavimentada	R\$ 136,13
Restauração de Lig. de Água	Via pavimentada com asfalto	R\$ 340,43
Restauração de Lig. de Água	Via pavimentada com pedras	R\$ 218,56
Restauração de Lig. de Água	Via não pavimentada	R\$ 168,38
Modificação de Cavalete		R\$ 146,86
Desmembramento de Ligação de Água		R\$ 146,86
Reparo de Cavalete		R\$ 71,62
Instalação de Hidrômetro no cód. 05		R\$ 71,62
Corte no fornecimento de água		R\$ 50,09
Carta de Habilitação (Pedreiro)		R\$ 25,02
Expediente		R\$ 25,02
Ligação de Esgoto Interna		R\$ 25,02
Ligação de Água Interna		R\$ 71,62
Emissão de 2ª Via		R\$ 6,78
Viagem de Água com carro tanque + R\$ 7,00 p/ Km rodado		R\$ 96,72
Desobstrução de Esgoto Interno c/ carro tanque		R\$ 68,03
Ligação de Água e Esgoto req. juntos para o mesmo local via asfalto		R\$ 533,92
Ligação de Água e Esgoto req. juntos para o mesmo local via pedras		R\$ 340,43
Ligação de Água e Esgoto req. juntos para o mesmo local via terra		R\$ 243,59
Interligação de rede de água de loteamentos às do município p/ m²		R\$ 0,19169
Troca de registros em cavalete de água		R\$ 14,24
Corte no fornecimento de água (Corte na Rua)		R\$ 340,43
Mão-de-obra para substit. de Hidrômetro		R\$ 25,02
Corte no fornecimento de água efet. no cav. c/ disp. p/ pressão (OB)		R\$ 78,77
Taxa de aferição de Hidrômetro		R\$ 42,92
Taxa de emissão de certidão em geral		R\$ 85,98
Violação de Lacre		R\$ 254,38
Violação de Hidrômetro		R\$ 254,38
Multa de difícil acesso		R\$ 254,38

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau (SP), 12 de janeiro de 2023.


BÁRBARA MEDEIROS VILCHES
Prefeita Municipal

Trav. Tenente Osvaldo Barbosa, Nº180 Centro
Fone: (0XX18) 3272-9090

CEP 19400-000
Fax: (0XX18) 271-2999

Presidente Venceslau – São Paulo
e-mail: pmvp@presidenteenceslau.sp.gov.br
<http://www.presidenteenceslau.sp.gov.br>